



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO nº 3.939/2021**

**De 09 de junho de 2021.**

**“Dispõe sobre a suspensão das aulas e atividades presenciais em razão de prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus) e dá outras providências.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais e, no exercício da competência que lhe outorga art. 11, inciso XIX e art. 89, incisos IV, XVIII e XXV, da Lei Orgânica do Município de Pilar do Sul e,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas constantes do Plano de Contenção da Disseminação da Covid-19;

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública decretado no Município de Pilar do Sul, por força do Decreto nº 3.741, de 04 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar o bem-estar e a saúde dos estudantes da Educação Básica, tendo a manutenção das aulas presenciais geraria um aumento considerável no fluxo de pessoas;

**CONSIDERANDO** parecer favorável à suspensão das aulas e atividades de forma presencial dos alunos da rede pública, emitido pelo Conselho Municipal de Educação (CME) nº 04/2021, de 07/06/2021;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensas as aulas e atividades presenciais dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Pilar do Sul durante o período compreendido entre os dias 08 e 18/06/2021, no qual os trabalhos serão desenvolvidos de forma remota, sendo mantidos nas unidades escolares, em trabalho presencial, apenas os servidores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/06/2021, podendo ser revogado ou prorrogado, de acordo com a situação de controle da pandemia no âmbito do municipal.

Pilar do Sul, 09 de junho de 2021.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**VERA LÚCIA NICOMEDES MACEDO**  
Secretária De Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO**

**Secretária DE Saúde e Bem Estar**

**TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO**

**Secretária de Administração e Recursos Humanos**

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**

**Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de  
Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I